

PROCESSO Nº 2.716/2021

“ANTEPROJETO DE LEI”

Autor: Vereador Josias de Abreu Pinheiro – PDT

Encaminhe-se 06.12.2021



DISPÕE SOBRE A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE INFANTIL VEREADOR NELSON LUCHESSE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, E NO PARQUE ALEX ROCHA BOGO, LOCALIZADO NA PRAÇA DOS IMIGRANTES.



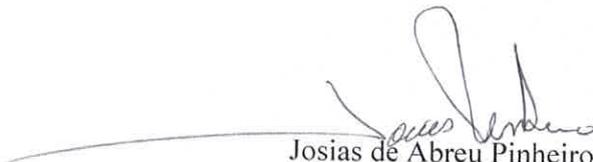
Ijuí/RS, 03 de dezembro de 2021.

AUTOR: Vereador Josias de Abreu Pinheiro
ASSUNTO: Encaminha ANTEPROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores;

Encaminho à ciência do Plenário desta Casa, o “ANTEPROJETO DE LEI”, que “*Dispõe sobre a revitalização do Parque Infantil Vereador Nelson Luchesse, localizado na Praça da República, e no Parque Alex Rocha Bogo, localizado na Praça dos Imigrantes.*”.

Contando com a atenção dos nobres Pares no encaminhamento da matéria, apresento cordiais saudações.

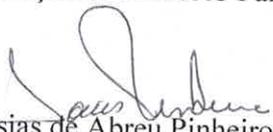

Josias de Abreu Pinheiro,
Vereador PDT.

JUSTIFICATIVA

É público e notório que em diversas áreas destinadas a lazer da nossa cidade, mais precisa nas pracinhas do município, encontram-se tanques de areias para tais atividades. Considerando que tais tanques quando em desuso, principalmente no período noturno, são verdadeiros depósitos de fezes e urina de animais como, cachorros, gatos, pombos, e ratos, tais dejetos acabam por contaminar o ambiente, causando as mais diversas doenças através do contato com a areia contaminada.

O presente Anteprojeto de Lei traz como proposta a prevenção de contaminação por bactérias parasitárias tais como, Ancilostomíase, Histoplasmose, Leptospirose, Micose, Toxoplasmose, entre outras, existente nos tanques de areia das praças do nosso município, destinados geralmente. Assim, a substituição da areia por grama sintética eliminará tais riscos, trazendo maior segurança aos frequentadores destes ambientes, principalmente as crianças, sobretudo por se tratar de uma questão saúde pública.

Sendo assim, conto com a apreciação dos Nobres Pares para encaminhamento deste anteprojeto.


Josias de Abreu Pinheiro,
Vereador PDT.

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revitalização do Parque Infantil Vereador Nelson Luchesse, localizado na Praça da República, e no Parque Alex Rocha Bogo, localizado na Praça dos Imigrantes.

Art. 1º Fica autorizada a revitalização do Parque Infantil Vereador Nelson Luchesse, localizado na Praça da República, e no Parque Alex Rocha Bogo, localizado na Praça dos Imigrantes.

Art. 2º Fica autorizado a substituição de areia por grama sintética, de acordo com as normas de segurança.

Art. 3º Fica autorizado o cercamento de vidro, com especificações técnicas adequadas, em volta dos referidos parques de acordo com a normas de segurança.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias públicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IJUÍ, EM

